



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023-PGJ
(EMPRESA REMANESCENTE CONVOCADA)**

Aos **dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três**, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, GLAUCIO PINTO GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.559.215-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da convocação da empresa remanescente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço do Fornecedor Beneficiário: **VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS EPP**, com sede na QI 33, Bloco A, Sala 212, Ed. Sen. Pedro Teixeira – Guará II, Brasília/DF, CEP: 71.065-330, Fone: (61) 3568-9392 / 3568-6427, E-mail: vcs.vendas@hotmail.com, inscrito no CNPJ nº 05.207.424/0001-45, representado pelo Sr. **VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS**, CPF/MF nº ***.705.766-**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. total estimada	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	Refrigerador com as seguintes características: capacidade total de armazenagem com no mínimo 320 (trezentos e vinte) litros; sistema de degelo FROST FREE; cor branca; tensão 220v; classe de eficiência energética "A"; manual em português. Marca/Modelo: Consul Frost Free 342 litros Branca com Gavetão Hortifruti - CRB39AB	Und	10	1	2.998,00	29.980,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISI-



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

ÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, nas quantidades remanescentes e prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 22/2023-PGJ, cancelada conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.532, datado de 24 de outubro de 2023.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços terá **validade até 22 de junho de 2024**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 19 de dezembro de 2023.

GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS EPP
Vinícius Chaves dos Santos



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 27/12/2023 às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glaucio Pinto Garcia | CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira; Corregedora-Geral – Iadya Gama Maio; 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 5º Procurador de Justiça – Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro; 13º Procurador de Justiça - Raimundo Sílvio Dantas Filho. | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo; 15ª Procuradora de Justiça – Jeane Maria de Carvalho Rodrigues; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 12º Procurador de Justiça – Fernando Batista de Vasconcelos; 13º Procurador de Justiça; 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 6ª Procuradora de Justiça – Carla Campos Amico; 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio; 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário; 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro.

Procuradoria-Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023-PGJ
(EMPRESA REMANESCENTE CONVOCADA)

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, GLAUCIO PINTO GARCIA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.559.215-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da convocação da empresa remanescente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-PGJ, RESOLVE registrar o preço do Fornecedor Beneficiário: VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS EPP, com sede na QI 33, Bloco A, Sala 212, Ed. Sen. Pedro Teixeira – Guará II, Brasília/DF, CEP: 71.065-330, Fone: (61) 3568-9392 / 3568-6427, E-mail: vcs.vendas@hotmail.com, inscrito no CNPJ nº 05.207.424/0001-45, representado pelo Sr. VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS, CPF/MF nº ***.705.766-**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. total estimada	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	Refrigerador com as seguintes características: capacidade total de armazenagem com no mínimo 320 (trezentos e vinte) litros; sistema de degelo FROST FREE; cor branca; tensão 220v; classe de eficiência energética “A”; manual em português. Marca/Modelo: Consul Frost Free 342 litros Branca com Gavetão Hortifruti - CRB39AB	Und	10	1	2.998,00	29.980,00

- 1 DO OBJETO
- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, nas quantidades remanescentes e prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 22/2023-PGJ, cancelada conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.532, datado de 24 de outubro de 2023.
- 2 DA VALIDADE DOS PREÇOS
- 2.1 Este Registro de Preços terá validade até 22 de junho de 2024, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.
- 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
- 3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.
- 3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- Natal/RN, 19 de dezembro de 2023.
- GLAUCIO PINTO GARCIA, Procurador-Geral de Justiça Adjunto
- VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS EPP
- Vinicius Chaves dos Santos

Assinado eletronicamente, em 27/12/2023 às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 5035694 do procedimento: 202304640000071202340.
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº ac5fe5035694.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023-PGJ
PGEA Nº 20.23.0464.0000189/2023-55
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PGJ/RN. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 31 DE JANEIRO DE 2024. O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.
Natal/RN, 28 de dezembro de 2023.
JORGE ÁLVARES NETO, Pregoeiro da PGJ/RN

Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (A íntegra das manifestações dos membros está disponível em mídia, que pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=cXxNbEjWUlw>).

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, na forma do art. 50, §§ 5º e 7º da Resolução nº 018/2016-CPJ, realizou-se a segunda sessão extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, sob a presidência de Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, estando presentes a Corregedora-Geral, Iadya Gama Maio, os Procuradores de Justiça: Darci Pinheiro, Anísio Marinho, Arly de Brito Maia, Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Carla Campos Amico, Sayonara Café de Melo, José Braz Paulo Neto, Rossana Mary Sudário, José Alves da Silva, Naide Maria Pinheiro, e Jeane Maria de Carvalho Rodrigues. Ausente por motivo de férias: Darci de Oliveira, Herbert Pereira Bezerra, Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; Raimundo Sílvio Dantas Filho. Justificou: Fernando Batista de Vasconcelos. Iniciados os trabalhos, a presidente do colegiado informou que a sessão se destinava a apreciação de assuntos institucionais e do Procedimento de Gestão Administrativa nº: 20.23.0034.0000134/2022-39, que tinha como Objeto a alteração da resolução nº 93/2018, tramitou na Comissão Permanente de Regimento, Normas e Assuntos Administrativos e Assuntos institucionais. Esclarecidos os termos da proposta e submetida a matéria ao colegiado, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, por unanimidade, o voto apresentado pela Comissão, sob a relatoria da 8ª Procuradora de Justiça Dra. Rossana Mary Sudário, nos seguintes termos “Atendidos os requisitos legais, voto pela aprovação da minuta de Resolução, com as alterações feitas na Reunião Administrativa realizada na data de 24 de maio de 2023, referente à modificação do texto legal da Resolução nº 093/2018, concernente à concessão de Licenças Compensatórias.”. Assuntos Institucionais, a presidente do colegiado, Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, trouxe para deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça uma comunicação da Corregedoria-Geral solicitando a designação de um Procurador de Justiça para atuar em uma Notícia de Fato. A Corregedora-Geral, Dra. Iadya Gama Maio, a Corregedora-Geral Adjunta Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino e a 6ª Procuradora de Justiça Dra. Carla Campos Amico se declararam suspeitas para atuar nesta Notícia de Fato em específico, retirando-se até a deliberação pelo colegiado. Em seguida Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira indagou se alguém se voluntaria para dar andamento ao caso. Dra. Naide Maria Pinheiro sugeriu o nome da decana, Dra. Darci Pinheiro, acrescentou que na ausência de um outro nome colocava-se à disposição. Dr. Anísio Marinho e Dra. Elaine Cardoso acostaram-se à proposta de Dra. Naide Maria Pinheiro no sentido da indicação da decana. A Procuradora-Geral de Justiça, indagou ao colegiado se estavam todos de acordo, em específico a Dra. Darci Pinheiro. Sem objeção, a sugestão da Dra. Naide Maria Pinheiro foi acatada. Dra. Darci Pinheiro se prontificou para atuar na Notícia de Fato e agradeceu a Dra. Naide Pinheiro pela sua presteza. O Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça deliberou pela designação da Dra. Darci Pinheiro em resposta ao expediente encaminhado pela Corregedoria-Geral. Em ato contínuo foi solicitado o retorno da Corregedora-geral, Corregedora-Geral Adjunta e da 6ª procuradora de Justiça, Dra. Carla Campos Amico. Na sequência, Dra. Elaine Cardoso comunicou sobre o ato normativo do TJRN tendo como objeto a agregação da comarca de São João do Sabugi pela Comarca de Caicó, assim como comunicou do ato normativo por parte do Tribunal de Justiça que deliberou pelo ponto facultativo para o dia nove de junho. A Procuradora Geral de justiça propôs que o Ministério Público do RN seguisse da mesma forma considerando a necessidade de adequações e providências relacionadas aos plantões. Dr. Anísio Marinho pontuou que o TJRN caminha para regionalização das comarcas e quanto ao feriado acrescentou que apesar das críticas tem o entendimento de que se deva seguir a mesma medida adotada pelo TJRN. Dra. Carla Amico discordou da proposta do ponto facultativo por entender ser muito ruim para a sociedade. Dr. José Alves, Dra. Naide Pinheiro e Dr. José Braz Paulo acostaram-se ao posicionamento de Dra. Carla Amico, mas que a decisão era da Procuradora-Geral de Justiça. Dr. Arly Maia, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Iadya Gama Maio e Dra. Jeane Maria Rodrigues se posicionaram no sentido de seguir a linha do Tribunal de Justiça no tocante ao ponto facultativo. Nada mais havendo a tratar, a Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, declarou encerrada a sessão e, para constar, eu _____, Tomé de Souza Nogueira Rêgo, Secretário Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em substituição, lavrei a presente ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça
Iadya Gama Maio
Corregedora-Geral do Ministério Público
Darci Pinheiro
11º Procurador de Justiça
Anísio Marinho neto
1º Procurador de Justiça
Arly de Brito Maia
16º Procurador de Justiça
Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino
10º Procurador de Justiça
Carla Campos Amico
6º Procurador de Justiça
Sayonara Café de Melo
14º Procurador de Justiça
José Braz Paulo Neto